



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 166, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o pedido de restituição do valor pago, com base no que consta no processo administrativo de nº 2350/2022

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo de nº 2350/2022;

CONSIDERANDO o despacho de nº 31/2022/CONGER/COREN-PB;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 882ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 03 de maio de 2022.


DECIDEM:

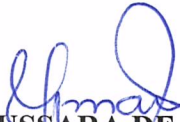
Art. 1º DEFERIR a restituição do valor pago nos moldes das orientações descritas no despacho da Controladoria no despacho de nº 31/2022/CONGER/COREN-PB.

Art. 2º Deve o Departamento Contábil e financeiro do COREN-PB proceder conforme a praxe administrativa, legislações cabíveis ao caso e orientações da controladoria do Coren-PB.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 16 de maio de 2022.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB